# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quarta-feira • 09 de março de 2022 • Ano VI • Edição Nº 957


## SUMÁRIO

QR CODE


**GABINETE DO PREFEITO** . . . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . . . 2
PORTARIA (Nº 025/2022) . . . . . 2
PORTARIA (Nº 026/2022) . . . . . 3


NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.


CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 025/2022)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 025/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando** o disposto no art. 81, inciso IV, e no art. 88 da Lei Municipal nº 186/1998, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença para tratar de interesse particular**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia **07/03/2022** até **07/03/2024**, à servidora **IONAH DE OLIVEIRA RIOS**, ocupante do cargo de professor III, matrícula 1673, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 08 de março de 2022.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 026/2022)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 026/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando** o disposto no art. 81, inciso IV, da Lei Municipal nº 186/1998, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA, que autoriza a concessão de licença para tratar de interesses particulares, à servidor público;

**Considerando** que o art. 88 da referida Lei, deixa a critério da Administração Pública conceder ao servidor estável, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença para tratar de interesses particulares**, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, a partir do dia **07/03/2022** até **07/03/2024**, à servidora **IONAH DE OLIVEIRA RIOS**, ocupante do cargo de professor III, matrícula 1673, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2022, revogando todas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 09 de março de 2022.

Edgar Carneiro Miranda

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -